

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 138/2026-GP, 30 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 17 de julho de 2024 pela servidora;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a avaliação da servidora **LÍGIA LEANE DA SILVA AZEVEDO**, matrícula n.º 18262, empossada em 17 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Professor do Ensino Fundamental**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **LÍGIA LEANE DA SILVA AZEVEDO**, matrícula n.º 18262, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,93 (nove inteiros e noventa e três centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 16 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**BFEC99A7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/02/2026. Edição 3721  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>